

ANÁLISE DA INFLUÊNCIA DO NEOLIBERALISMO NO PROJETO DE INTERVENÇÃO DE MACRODRENAGEM NO LAGO VERDE

ANALYSIS OF THE INFLUENCE OF NEOLIBERALISM ON THE MACRODRAINAGE INTERVENTION PROJECT IN LAGO VERDE

ANÁLISIS DE LA INFLUENCIA DEL NEOLIBERALISMO EN EL PROYECTO DE INTERVENCIÓN DE MACRODRENAJE EN LAGO VERDE

Ana Letícia Raiol Corrêa¹

Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha²

RESUMO

Este estudo analisa a influência do pensamento neoliberal na intervenção de macrodrenagem no Lago Verde, em Belém (PA), conduzida pela Secretaria de Obras Públicas do Estado do Pará. O projeto, iniciado em 2023, prevê a remoção de 495 moradias, refletindo uma abordagem de planejamento urbano orientada pelo mercado, que prioriza interesses das elites em detrimento das comunidades locais. Com base nas teorias de Harvey (2005; 2008), Rolnik (2015) e Maricato (2000) o estudo investiga como o neoliberalismo molda o desenvolvimento urbano no Brasil, promovendo desigualdades e exclusão socioespacial ao priorizar a propriedade privada e a mercantilização da terra a partir do recorte territorial. A pesquisa utiliza uma abordagem teórico-empírica, com observação participante (março de 2023 a abril de 2024) e apoio de estudos multidisciplinares. Os resultados obtidos na pesquisa referente ao Projeto de Intervenção no Lago Verde indicam: a presença de pressupostos higienistas, o favorecimento ao mercado imobiliário, a adoção de técnicas que agravam a impermeabilização do solo e as condições socioambientais da área, e a ausência de participação popular, elementos que evidenciam a ideia da mercantilização das cidades, com implicações negativas para a justiça socioambiental e o planejamento urbano democrático.

Palavras-chave: Neoliberalismo. Urbanização. Obra de Macrodrrenagem. Saneamento. Cidade.

¹Mestranda em Direito e Desenvolvimento da Amazônia (PPGDDA/UFPA) e Pesquisadora da Clínica de Direito à Cidade "MultiverCidades" (ICJ/UFPA). Email: analeticiaraiol@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-3877-6384>

² Professor Associado da Faculdade de Direito e Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento da Amazônia (PPGDDA), ambos da Universidade Federal do Pará. Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo. Advogado. Email: larocha@ufpa.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1699-310X>

ABSTRACT

This study examines the influence of neoliberal thought on the macro-drainage intervention in Lago Verde, located in Belém (Pará, Brazil), carried out by the State Secretariat for Public Works of Pará. Initiated in 2023, the project foresees the removal of 495 housing units, reflecting a market-oriented urban planning approach that prioritizes elite interests to the detriment of local communities. Drawing on the theoretical contributions of Harvey (2005; 2008), Rolnik (2015), and Maricato (2000), the research investigates how neoliberalism shapes urban development in Brazil, fostering inequalities and socio-spatial exclusion by privileging private property and the commodification of land through territorial restructuring. The study adopts a theoretical-empirical approach, incorporating participant observation (from March 2023 to April 2024) and support from multidisciplinary studies. The findings from the analysis of the Lago Verde Intervention Project indicate the presence of hygienist assumptions, the privileging of the real estate market, the adoption of techniques that exacerbate soil impermeabilization and the area's socio-environmental conditions, and the absence of popular participation. These elements reveal the ongoing commodification of cities, with adverse implications for socio-environmental justice and democratic urban planning.

Keywords: Neoliberalism. Urbanization. Macro-drainage Project. Sanitation. City.

RESUMEN

Este estudio analiza la influencia del pensamiento neoliberal en la intervención de macrodrenaje en el Lago Verde, en Belém (PA), realizada por la Secretaría de Obras Públicas del Estado de Pará. El proyecto, que comenzó en 2023, prevé la eliminación de 495 viviendas, lo que refleja un enfoque de planificación urbana orientado al mercado que prioriza los intereses de las élites sobre las comunidades locales. Basado en las teorías de Harvey (2005; 2008), Rolnik (2015) y Maricato (2000), el estudio investiga cómo el neoliberalismo configura el desarrollo urbano en Brasil, promoviendo desigualdades y exclusión socioespacial al priorizar la propiedad privada y la mercantilización de la tierra con base en límites territoriales. La investigación utiliza un enfoque teórico-empírico, con observación participante (marzo 2023 a abril 2024) y apoyo de estudios multidisciplinares. Los resultados obtenidos en la investigación relacionada al Proyecto de Intervención Lago Verde indican: la presencia de presupuestos higienistas, favoritismo hacia el mercado inmobiliario, adopción de técnicas que empeoran la impermeabilidad del suelo y las condiciones socioambientales de la zona, y la ausencia de participación popular, elementos que resaltan la idea de la mercantilización de las ciudades, con implicaciones negativas para la justicia socioambiental y el urbanismo democrático.

Palabras clave: Neoliberalismo. Urbanización. Obras de macrodrenaje. Saneamiento. Ciudad.

INTRODUÇÃO

Este trabalho busca analisar a influência do pensamento neoliberal na intervenção de infraestrutura de macrodrenagem no Lago Verde, em Belém, Pará. Em particular, investiga como a concepção e a execução deste projeto refletem uma visão neoliberal de cidade e do saneamento. O neoliberalismo contemporâneo incorpora uma reinterpretação estratégica do papel do Estado, não mais como provedor de bem-estar social como no *welfare state*, mas como garantidor das condições de funcionamento do mercado. Nesse sentido, o Estado atua seletivamente: reduz sua presença nas áreas sociais, promove privatizações e desregulamentações, mas mantém firme controle sobre políticas fiscal, monetária e cambial, a fim de assegurar a estabilidade macroeconômica e a expansão dos interesses de mercado (Coelho, 2008). Tal racionalidade contribui para a reestruturação urbana de modo excludente, acentuando desigualdades sociais e promovendo uma lógica de cidade voltada à eficiência econômica, em detrimento dos direitos sociais e territoriais.

A intervenção de macrodrenagem no Lago Verde, iniciada em 2023, incide sobre o bairro da Terra Firme, em Belém (PA), área marcada por ocupação popular nas várzeas do afluente, vulnerabilidade socioambiental e proximidade com regiões centrais da cidade. Inserido na Bacia do Tucunduba, o Lago Verde é um afluente, e um território historicamente negligenciado pelo poder público, mas recentemente incorporado a projetos de requalificação urbana. A obra é executada pela Secretaria de Obras Públicas do Estado do Pará (SEOP), com licenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém (SEMMA), e prevê a retirada de 495 moradias (PARÁ, 2023).

A escolha do recorte territorial busca refletir o avanço de uma lógica de cidade orientada pelo mercado, que promove a “retomada” de áreas periféricas por meio de grandes projetos urbanos. As áreas mais vulneráveis, como encostas, periferias e várzeas, foram historicamente negligenciadas pelo mercado imobiliário e foram ocupadas por populações de menor renda. Essas famílias vivem em permanente estado de vulnerabilidade, enfrentando tanto os riscos ambientais, decorrentes da

inadequação desses territórios para habitação, quanto à constante ameaça de remoção por parte do poder público (Leão, 2014; Gonçalves et al., 2022), como acontece no caso estudado.

Essa lógica excludente de urbanização tem raízes históricas em Belém. Como analisa Soares (2008), já na gestão de Antônio Lemos³, durante a Belle Époque⁴, intervenções urbanas removiam populações vulneráveis das áreas centrais sob o discurso da higienização, consolidando uma segregação territorial que ainda persiste.

Para Rolnik (2015) essa representa uma tendência das metrópoles brasileiras ao destacar como as políticas urbanas neoliberais tendem a privilegiar projetos de infraestrutura que promovem a valorização imobiliária, ignorando as necessidades de habitação e de serviços públicos para as populações mais vulneráveis. Harvey (2005) argumenta que o *urbanismo neoliberal* se conceitua como a mercantilização do espaço urbano, onde as cidades são planejadas para atender aos interesses do mercado e das elites econômicas, muitas vezes à custa das comunidades locais.

A pesquisa adota uma abordagem teórico-empírica, com base em fontes documentais, bibliográficas e na técnica de observação participante, aplicada no contexto de um estudo de caso exploratório. A observação foi realizada entre março de 2023 e abril de 2024, com participação da pesquisadora em reuniões comunitárias e audiências públicas promovidas pelo Grupo de Trabalho interinstitucional coordenado pela Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE/PA) e pelo Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), voltadas ao acompanhamento da intervenção no Lago Verde. A inserção da pesquisadora ocorreu por convite, a partir de vínculos pré-existentes com a comunidade e instituições envolvidas, sendo bem recebida pelos participantes desde o início.

³ Antônio Lemos foi intendente de Belém entre 1897 e 1911. Sua gestão ficou marcada pela modernização urbana inspirada nos ideais europeus da *Belle Époque*, promovendo reformas que transformaram a paisagem da cidade, mas também intensificaram práticas higienistas e a segregação social (Soares, 2008).

⁴ A *Belle Époque* foi um período histórico, especialmente na Europa, entre o final do século XIX e o início da Primeira Guerra Mundial (1914), caracterizado por otimismo, progresso técnico e valorização estética. Em Belém, esse período coincidiu com o auge do ciclo da borracha, quando a cidade buscou se modernizar seguindo modelos europeus, resultando em intervenções urbanísticas higienistas e aceleração do processo de gentrificação na cidade (Soares, 2008).

O papel da pesquisadora foi de participante ativa, contribuindo tecnicamente em algumas atividades e acompanhando as discussões de forma contínua. Os dados foram registrados em cadernos de campo e sistematizados em diários reflexivos. Por se tratar de acompanhamento em espaços públicos e institucionais, sem realização de entrevistas ou coleta de dados identificáveis, a pesquisa não foi submetida à avaliação por comitê de ética. A presença da pesquisadora nesses espaços foi autorizada pelos organizadores do Grupo de Trabalho e acordada com os demais participantes.

Para fundamentar esta análise, o estudo adota como referencial teórico central as contribuições de David Harvey, Raquel Rolnik e Ermínia Maricato, cujas obras são fundamentais para compreender a relação entre neoliberalismo, urbanismo e exclusão socioespacial. Além disso, foram utilizadas leituras obrigatórias e complementares do plano de ensino da disciplina 'Neoliberalismo e Saneamento Básico na Amazônia', do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento da Amazônia (PPGDDA) da Universidade Federal do Pará (UFPa). Por fim, realizou-se revisão de literatura de pesquisas multidisciplinares que já abordaram as especificidades do território analisado ou de outras bacias hidrográficas em Belém.

A materialidade que se dá naquele território é que a constituição dos territórios urbanos no Brasil segue predominantemente um modelo neoliberal, caracterizado pela propriedade privada e mercantilização da terra, favorecendo as elites econômicas. Esta pesquisa se justifica pela necessidade de compreender a racionalidade que orienta a concepção e a execução da obra de macrodrenagem do Lago Verde, inserindo o caso no debate sobre modelos de produção urbana e políticas de saneamento. Ao abordar uma intervenção recente e pouco explorada, o estudo contribui para suprir lacunas empíricas e teóricas sobre a atuação do Estado em projetos urbanos em áreas populares. Com isso, espera-se contribuir para uma compreensão crítica das políticas urbanas e de saneamento no contexto amazônico urbano, dando um passo inicial no sentido de abrir espaço para a apresentação de alternativas mais inclusivas e equitativas.

A pesquisa será desenvolvida em três etapas. De início, será realizada a apresentação das bases do neoliberalismo com enfoque na concepção de cidade e de

saneamento. Em seguida, será realizada a sistematização do processo de concepção e realização da obra de macrodrenagem no Lago Verde. Por fim, será apresentada a análise da influência do pensamento neoliberal no projeto de intervenção no território estudado.

2 CONCEPÇÃO NEOLIBERAL DE CIDADE E DE SANEAMENTO

Harvey (2005) descreve o neoliberalismo como uma teoria das práticas políticas e econômicas que propõe que o bem-estar humano pode ser melhor alcançado por meio da maximização das liberdades empresariais dentro de uma estrutura institucional caracterizada por fortes direitos de propriedade privada, livre mercado e livre comércio. Friedman (1962), um dos principais pensadores e precursores do neoliberalismo, argumenta que a liberdade econômica é fundamental para a liberdade política e o desenvolvimento humano. Ele sugere que a combinação de poder econômico e político nas mesmas mãos leva à tirania, enfatizando que a liberdade econômica é indispensável para a realização da liberdade política. Constant (1819) um dos precursores do liberalismo clássico, enfatizava a importância das liberdades individuais, contrastando-as com a liberdade coletiva dos antigos, e defendendo a independência privada como essencial para a liberdade moderna. Segundo o último autor, um dos primeiros teóricos a defender as liberdades modernas, o indivíduo deve ser o principal agente de sua própria prosperidade, com o mínimo de intervenção do Estado em sua vida econômica, argumentando ainda que a liberdade individual deveria ser preservada acima de tudo, o que implicava em um Estado limitado em suas funções, responsável apenas por garantir a ordem e proteger os direitos de propriedade.

O neoliberalismo, embora recupere ideias do liberalismo clássico, consolidou-se como doutrina a partir das crises do Estado de bem-estar nas décadas de 1970 e 1980. Nesse contexto, autores como Hayek, Mises e Friedman defendem a retração do Estado e a centralidade do mercado como forma de garantir crescimento e estabilidade econômica. Segundo Coelho (2008), essa lógica propõe privatizações,

redução de impostos e menor investimento social, deslocando a função estatal para o controle fiscal e monetário. Essa guinada marca a expansão do neoliberalismo para diversas áreas, inclusive a urbana, influenciando diretamente a concepção de cidade e de saneamento.

Nesse sentido, a concepção de cidade e de saneamento básico sob a perspectiva neoliberal é caracterizada pela ênfase na privatização da operação pública, na eficiência econômica da prestação dos serviços e na redução do papel do Estado nas políticas urbanas e de serviços públicos (Harvey, 2005). Este paradigma, no entanto, frequentemente resulta em um ambiente urbano marcado pela desigualdade e exclusão social (Rolnik, 2015).

Sob essa ótica, a cidade se transforma em uma mercadoria, tendo em vista que cada espaço urbano é potencialmente uma fonte de lucro. Harvey (2005) argumenta que o urbanismo neoliberal se caracteriza pela mercantilização do espaço urbano. Ou seja, as cidades são planejadas para atender aos interesses do mercado e das elites econômicas, muitas vezes em detrimento das necessidades das comunidades locais.

A adoção de políticas neoliberais tem efeitos profundos na configuração espacial das cidades brasileiras. Essas políticas têm reconfigurado o espaço urbano, acentuando a segregação socioespacial e a concentração de recursos em áreas privilegiadas, enquanto deixam periferias e áreas de baixa renda com infraestrutura precária (Maricato, 2000). Segundo a autora (2000), a segregação territorial acompanha consigo a falta de saneamento ambiental, riscos de desmoronamentos, risco de enchentes, violência em maior escala, e acesso limitado aos serviços públicos de forma geral.

Conforme destacado por Rolnik (2015), essa disparidade resulta em um ciclo de exclusão social, onde as oportunidades de desenvolvimento humano e econômico são limitadas para as populações vulneráveis. Harvey (2008) complementa, afirmando que tais disparidades são reflexo direto das políticas neoliberais que priorizam o lucro e a eficiência econômica em detrimento da equidade social.

Além disso, a lógica neoliberal incentiva a privatização dos serviços urbanos, sob a justificativa de que o setor privado pode oferecer serviços de forma mais

eficiente e a custos mais baixos do que o setor público. A privatização dos serviços de saneamento básico é uma das principais manifestações atuais da influência neoliberal nas políticas urbanas. O Novo Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020), por exemplo, tem forte impacto em direção a uma prestação privada dos serviços de saneamento (Reis et al., 2023).

A transferência da gestão de serviços públicos para empresas privadas reiteradamente resulta na elevação das tarifas e na exclusão das camadas mais pobres da população dos benefícios desses serviços. Segundo Rolnik (2015), a lógica do lucro inerente às empresas privadas leva a priorização das áreas mais rentáveis em detrimento das áreas periféricas e de menor poder aquisitivo, reforçando o ciclo de exclusão supracitado.

A concepção de cidade e de saneamento básico sob a perspectiva neoliberal revela um modelo urbano centrado na eficiência econômica e na privatização, constantemente à custa da equidade social e do bem-estar das comunidades mais vulneráveis. As políticas neoliberais transformam a cidade em mercadoria, onde o espaço urbano e os serviços básicos são geridos com foco no lucro e na eficiência de mercado. Autores como Harvey (2005), Rolnik (2015) e Maricato (2000) fornecem uma base teórica sólida para compreender como essas dinâmicas contribuem para a exclusão e a desigualdade socioespacial, destacando a necessidade de uma abordagem mais inclusiva e equitativa na gestão urbana e dos serviços públicos.

Nesse sentido, Emelianoff (2003) propõe uma abordagem que integre cidade e natureza, contrapondo-se à lógica da engenharia meramente construtiva que desconsidera os aspectos ecológicos e sociais. Também nesse campo, autores como Leão (2014) e Bueno (2005) defendem a renaturalização⁵ dos cursos d'água e o fortalecimento de suas funções sociais, ecológicas e simbólicas. Por sua vez, Martins (2015) e Tucci (2005) argumentam que a gestão integrada e participativa da água

⁵ A renaturalização dos córregos consiste em estratégias de restauração ecológica que buscam devolver aos rios suas características naturais, com o objetivo de melhorar o escoamento das águas, recuperar a biodiversidade e criar espaços públicos sustentáveis, promovendo soluções baseadas na natureza como alternativa à drenagem convencional (Leão, 2014; Bueno, 2005).

urbana é indispensável para superar os limites das soluções tecnocráticas e promover alternativas sustentáveis.

3 O PROJETO DE INTERVENÇÃO DO LAGO VERDE

O presente estudo visa relatar uma análise do projeto de intervenção no Lago Verde, afluente da Bacia do Tucunduba, localizado no bairro da Terra Firme, em Belém. A obra é de execução da Secretaria de Obras Públicas do Estado do Pará, com processo de licenciamento ambiental de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém. A partir de processo de licitação, o projeto está sendo executado pela empresa terceirizada Lucena Infraestrutura (Contrato 148/2022), sob gerenciamento e fiscalização da empresa Tractebel Engineering. O investimento é superior a R\$126 milhões, oriundos do Tesouro Estadual.

As informações acima apresentadas, assim como as subsequentes desse tópico, partem da análise minuciosa dos arquivos do Processo de Licenciamento Ambiental Municipal da SEMMA Nº 00001142/2023, do Ofício Nº 037/2023-NDM, da Recomendação Conjunta Nº 002/2023 - DPE/MPE, do Oficio Circular Nº 001/2023 CONJUR/SEOP - PGE e do Relatório Técnico da Tractebel Engineering. Documentação extraída a partir do Grupo de Trabalho Institucional construído pela Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE) e pelo Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) para fins de fiscalização da obra objeto desta pesquisa.

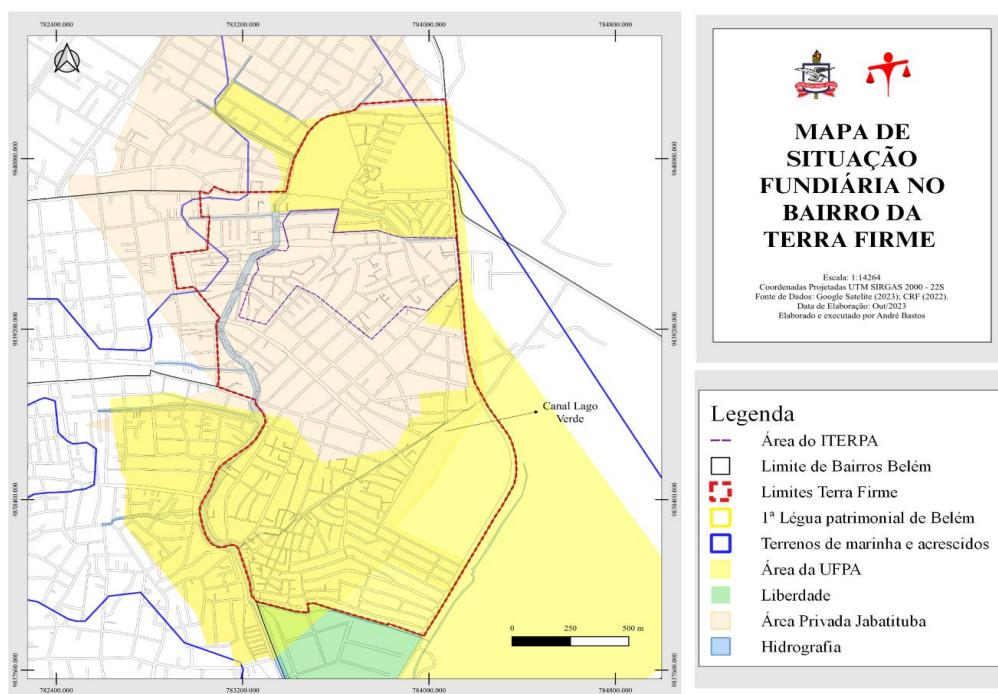
3.1 LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DA ÁREA

O Lago Verde, situado na bacia hidrográfica do Tucunduba, no bairro Terra Firme, em Belém, encontra-se entre a Avenida Tucunduba e a Avenida Perimetral. De acordo com Gonçalves et al. (2022), em um estudo descritivo, observacional e exploratório realizado por meio de visitas *in loco*, o Lago Verde possui uma área aproximada de 1,08 km² e deságua na bacia do Tucunduba. O estudo também revela que há cerca de 668 imóveis residenciais às margens do curso d'água, com uma população estimada de 3.192 habitantes.

A área objeto deste estudo está localizada em Zona de Ambiente Urbano V e em Zona Especial de Interesse Social, de acordo com o Anexo VI do Plano Diretor de Belém (Belém, 2008), caracterizada pelo uso predominantemente habitacional, ocupada por cidadãos de baixa renda, com instrumentos de infraestrutura básica precários e características de informalidade e ilegalidade em relação à posse ou propriedade da terra. O que resulta (ou deveria resultar), portanto, na necessidade de maior atenção a esses aspectos e atuação pública efetiva frente aos desafios que envolvem a localização e a caracterização desse território.

No mais, é importante salientar que o território incide em terreno de propriedade da Universidade Federal do Pará (UFPA), contido em imóvel denominado como Gleba C, registrado sob a Matrícula 31568MK no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém, que está em processo de regularização fundiária urbana de interesse social desde 2006, conduzido pela Comissão de Regularização Fundiária da UFPA. Recentemente, foi realizada a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) que permite a aceleração do processo de regularização fundiária de uma área com cerca de 40 mil imóveis, incluindo o território do Lago Verde (Agência Pará, 2024).

Figura 1 – Mapa de situação fundiária no bairro da Terra Firme



Fonte: Clínica Multidisciplinar de Direito à Cidade, ICJ UFPA.

A questão fundiária do território é muito relevante tendo em vista a informalidade na qual estão submetidas as famílias localizadas no entorno do curso d'água. Essa informalidade impacta diretamente na indenização a ser recebida por essas famílias que serão removidas, por exemplo. Tendo em vista que, não tendo a propriedade do terreno no qual está instalada, as famílias serão reembolsadas somente pelas suas construções, o que ocasiona em redução do valor recebido pelas famílias e consequentemente do valor gasto pelo Poder Público nesse caso. Sendo que, de início, era responsabilidade do Poder Público a titulação desse território, o que ainda não havia acontecido por questões burocráticas que envolviam o processo de regularização fundiária da área. Ao mesmo tempo, quem receberá valores de indenização aquém do necessário para estruturar uma nova moradia, será a comunidade do Lago Verde, o que resultará em dificuldades de realocação mobiliária em outra área de Belém.

A área ao redor do canal apresenta características típicas das baixadas de Belém, resultantes da rápida expansão urbana a partir da década de 1980. Essas áreas são planícies de inundação situadas abaixo da cota altimétrica de 4,0 metros, suscetíveis a alagamentos periódicos e classificadas como terrenos de marinha (Miranda, 2020). Devido à proximidade com o centro urbano, há uma crescente demanda por moradia popular nesses territórios (Santos, 2024). A maioria dos moradores é de baixa renda, vivendo em habitações populares que carecem de infraestrutura urbana adequada (Gonçalves et al., 2022), o que torna essas características essenciais para compreender a área objeto deste estudo.

3.2 APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Neste estudo, entende-se como obra de macrodrenagem, as intervenções de grande escala destinadas a controlar o fluxo das águas pluviais e evitar inundações em áreas urbanas. Estas obras envolvem a construção de canais, galerias, bacias de retenção e outras infraestruturas para garantir o escoamento adequado das águas das chuvas. De acordo com Tucci (2000), a ausência ou inadequação de sistemas de drenagem pode resultar em graves problemas como inundações e enchentes, gerando

elevados custos sociais e ambientais. A implantação de sistemas de macrodrenagem surge como alternativa para mitigar esses impactos, com o intuito de promover a infraestrutura física necessária para o escoamento das águas e direcionamento adequado dos esgotos.

De acordo com o documento de Justificativa Técnica da empresa gerenciadora e fiscalizadora da Obra de Macrodrenagem do Lago Verde, a Tractebel Engineering, a falta de manutenção dos componentes do sistema de microdrenagem ao longo do Lago Verde, proveniente do que eles apresentam como 'ocupação desordenada', resulta em alagamentos e transtornos para os cidadãos. A solução técnica proposta inclui desapropriações, dragagem e limpeza do leito do Lago Verde, além da implementação de um projeto completo de macrodrenagem, a partir da canalização do curso d'água com paredes de concreto, além de retificação e alargamento da seção do canal (Tractebel, 2023).

O projeto incluirá a construção de duas vias asfaltadas, com duas faixas cada, em ambos os lados do canal, evidenciando a prioridade dada à mobilidade automotiva na sua elaboração. Essa abordagem fica ainda mais clara ao considerar que as vias atravessarão a área e vão conectar a Avenida Tucunduba à Avenida Perimetral, uma solução que, na concepção da empresa de engenharia responsável, visa otimizar o fluxo de veículos no bairro. Atualmente, o projeto está em execução, com as obras iniciadas e em fase de desapropriação das moradias ao longo do traçado previsto. Em síntese, a descrição supracitada se dará da seguinte forma:

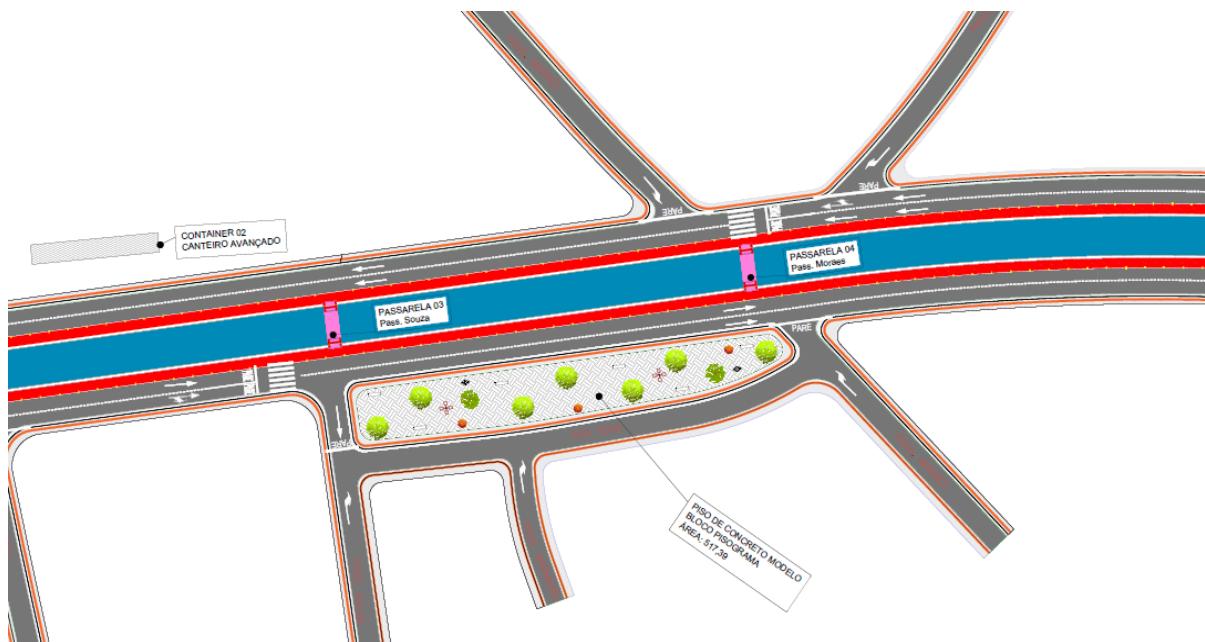
Figura 2 – Mapa de Sobreposição do Projeto na Malha de Lotes do Bairro



Fonte: Clínica Multidisciplinar de Direito à Cidade, ICJ UFPA.

A representação gráfica evidencia a ausência significativa de áreas verdes na várzea do curso d'água, ao mesmo tempo em que destaca a remoção de lotes residenciais para a construção das vias asfaltadas, além dos já previstos para a canalização do curso d'água. A poligonal de desapropriação abrange uma área média de 64.311m² (Pará, 2023). Por outro lado, o projeto inclui a construção pontual de uma área verde de 517m², ou seja, 0,8% da área total, que ficará localizada ao lado da pista asfáltica e paralela ao Canal do Lago Verde, entre a Passagem Moraes e a Passagem Souza. A disparidade das medidas e o grau de ocupação da área torna possível perceber que esse espaço, no entanto, é insuficiente para atender à demanda ambiental e social da região. A área verde é ilustrada na pasta disponibilizada ao GT Institucional pela Secretaria de Obras Públicas, apresentada a seguir.

Figura 3 - Área verde paralela à obra

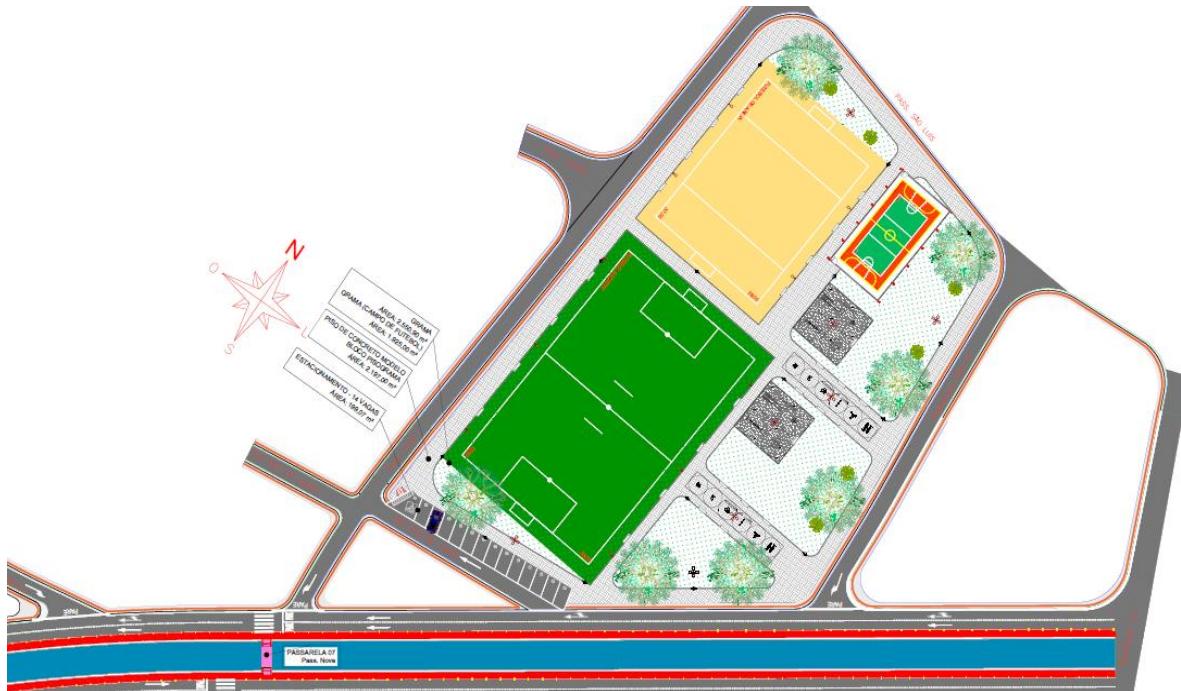


Fonte: Secretaria de Obras Públicas do Estado do Pará.

Apesar dessa representação gráfica presente nos documentos enviados pela SEOP, não há qualquer outra descrição de previsão de orçamento, de materiais e de técnicas que seriam utilizadas para construção desta área em nenhum dos outros arquivos enviados pela Secretaria.

Por fim, outro espaço previsto no projeto é a construção do Complexo Esportivo da Terra Firme, situado na Passagem São Luís esquina com Passagem Nova, que possui uma área total de 8.958 m². Atualmente apropriado como espaço de esporte e lazer, denominado como Campo da Terra Firme (Pará, 2023). Conforme explicitado no memorial descritivo da intervenção e expresso na imagem a seguir:

Figura 4 - Complexo esportivo da Terra Firme



Fonte: Secretaria de Obras Públicas do Estado do Pará.

Em síntese, o projeto de intervenção de macrodrenagem do Lago Verde conta com a proposta de canalização do curso d'água, execução de vias asfálticas no entorno do Canal, construção de área verde entre as passagens Moraes e Souza, e urbanização de espaço de esporte e lazer para a consolidação de um Complexo Esportivo. Tudo isso conforme apresentado pela Secretaria de Obras Públicas e pela Tractebel Engineering ao GT Institucional construído pela DPE e o MPPA.

3.3 LINHA DO TEMPO DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra de macrodrenagem no Lago Verde, por sua vez, teve início no dia 30/01/2023. Os relatos e registros fotográficos realizados pela comunidade do Lago Verde e enviados pelo Whatsapp documentam a chegada das máquinas às margens do igarapé na confluência com a Passagem Comissário, destruindo canteiros de jardins, arrancando árvores de castanholas plantadas pelos moradores, derrubando um quiosque, bancos e etc., espaço que servia de área de lazer e de encontros aos moradores, sem aviso prévio a essa comunidade (Pará, 2023), como na Figura 5:

Figura 5 – Antes e depois da “pracinha” no Lago Verde

Fonte: Clínica Multidisciplinar de Direito à Cidade, ICJ UFPA.

Após o acontecido, o Movimento Tucunduba Pró Lago Verde apresentou suas queixas à Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE) que construiu o Grupo de Trabalho Institucional com a participação do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), em conjunto com a Universidade Federal do Pará (UFPA) representada pela sua Comissão de Regularização Fundiária (CRF), o Movimento Tucunduba Pró Lago Verde, o Laboratório Multivercidades “Saber & Conviver” (ITEC/UFPA) enquanto prestador de assistência técnica à comunidade, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém (SEMMA), e a Secretaria de Obras Públicas do Estado do Pará

(SEOP), contando com a presença de alguns convidados como é o caso da pesquisadora autora deste artigo.

É importante destacar que a Licença Ambiental emitida pela SEMMA possui data de 17/02/2023, posterior ao início das obras, ocorrido em 30/01/2023. Tal fato configura uma evidente violação dos princípios de proteção ambiental consagrados na Constituição Federal Brasileira, bem como nas Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente. Em análise realizada por Corrêa et al. (2024), foi possível perceber as seguintes desconformidades no processo de licenciamento municipal do projeto de intervenção em análise: 1) estudos ambientais inadequados; 2) documentação apresentada em desconformidade com a legislação municipal; 3) prejuízo ao direito de acesso à informação e participação popular; 4) início de obras de impacto ambiental sem autorização prévia (Corrêa et al, 2024).

Em resposta às denúncias dos moradores e ao acúmulo de incidentes relacionados à obra, a Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE) e o Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) emitiram a Recomendação Conjunta nº 002/2023-DPE/MPE⁶, exigindo respostas e justificativas da Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP), responsável pela obra. Além disso, sugeriram a interrupção da mesma até que determinadas medidas fossem tomadas pelos executores da intervenção.

Em junho de 2023, a SEOP submeteu uma série de documentos em resposta às solicitações do MPPA e da DPE, conforme detalhado na Recomendação Conjunta Nº 002/2023. O arquivo, datado de 07/06/2023, inclui oito documentos⁷ que, vale

⁶ A recomendação prevê a suspensão da obra por tempo indeterminado, até que fossem atendidos alguns pontos cruciais, como: 1) garantia da ampla e efetiva participação popular; 2) apresentação detalhada de um plano de remanejamento e reassentamento; 3) interlocução com a UFPA sobre o projeto de regularização fundiária da área; 4) comprovação de licenciamento ambiental aprovado pelo Estado e/ou Município; 5) implantação de um corredor socioambiental, conforme reivindicações iniciais da comunidade; entre outros.

⁷ 1) solicitação de representantes da COHAB, SEURB, COSANPA, DPE, Equatorial, SECON, MP, SPU/PA e UFPA para participarem de audiência pública a ser realizada em 02/03/2023; 2) lista de frequência da citada audiência; 3) plano de remanejamento; 4) decreto de desapropriação; 5) contrato administrativo entre a SEOP e a empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, executora da obra; 6) relatório técnico da TRACTEBEL, que presta serviço técnico para o gerenciamento e fiscalização da obra; 7) notícia em jornal de grande circulação da realização de audiência pública no dia 02/03/2023; 8) documento com o orçamento a ser direcionado para as indenizações.

ressaltar, não estão disponíveis nos sites de transparência pública do Governo do Estado do Pará e da Prefeitura de Belém. Dentre os documentos, a empresa TRACTEBEL apresentou ao GT Institucional um Relatório Técnico para a intervenção no canal Lago Verde, a partir do qual foi possível realizar a análise do subtópico anterior.

Com isso, foram realizadas reuniões mensais do Grupo de Trabalho Institucional citado com o objetivo de discutir e propor as melhores soluções frente às problemáticas notadas. A partir da aplicação da técnica de observação participante, foi possível extrair os seguintes apontamentos principais levantados pela comunidade do Lago Verde nas reuniões de tratativas durante a concepção e execução do projeto: a) ausência de participação da comunidade na elaboração e execução do projeto; b) não realização de consultas públicas nas fases de licenciamento ambiental; c) violação de direitos humanos e ameaça ao direito de permanência das famílias em zona de interesse social determinada no Plano Diretor de Belém; d) desarticulação com o projeto de regularização fundiária da UFPA; e) falta de informações sobre a continuidade do projeto de regularização; f) possibilidade de transformação do Lago Verde em esgoto a céu aberto com a concretização de suas margens; g) persistência das situações de alagamento; h) riscos estruturais decorrentes das obras nas moradias ao redor da intervenção; i) expulsão gradual das famílias devido a pressões do mercado imobiliário e indenizações insuficientes; e j) aumento da violência e acidentes de trânsito devido à duplicação das vias ao longo do Lago Verde.

4 ANÁLISE CRÍTICA DO PROJETO DE INTERVENÇÃO DE MACRODRENAGEM NO LAGO VERDE

4.1 URBANIZAÇÃO DE BELÉM

A urbanização em Belém é marcada por intervenções que privilegiam uma determinada concepção de cidade e de saneamento, sendo fundamental citar a administração de Antônio Lemos, que implementou o Plano de Expansão, focado em terras adequadas para infraestrutura e localizadas próximas ao centro comercial da

borracha, no auge da *Belle Époque*. Suas obras, voltadas principalmente para o centro da cidade, retirava moradores dessas áreas sob o pretexto da higienização, e com isso consolidava a exclusão das populações mais vulneráveis, nas periferias de Belém. Essas medidas refletem uma estratégia de poder republicano que buscava afastar do centro urbano aqueles que não participavam das riquezas da borracha, como evidenciam as ações e medidas públicas do intendente Antônio Lemos. Tudo isso conforme explicitado por Soares (2008) na dissertação intitulada "As formas de morar na Belém da *Belle Époque*".

Lefebvre (2000) argumenta que o espaço urbano é produzido socialmente, e decisões de planejamento que favorecem certas áreas em detrimento de outras podem criar e perpetuar desigualdades. A análise de Belém mostra como as escolhas de planejamento urbano, influenciadas por valores higienistas e segregacionistas, continuam a impactar negativamente as populações mais vulneráveis da cidade, reforçando uma estrutura urbana desigual e injusta (Soares, 2008). Essas escolhas se intensificam no contexto neoliberal, no qual o espaço urbano passa a ser planejado segundo a lógica do mercado e do lucro, como apontam Harvey (2005) e Rolnik (2015).

O crescimento urbanístico das grandes cidades segue a 'lógica da desordem'. Esse modelo, essencial para manter altas taxas de acumulação, coloca os trabalhadores na posição de 'autoconstruir' seus lares em áreas de 'não-cidade' (Kowarick, 1980; Rolnik, 2001). Nesse sentido, à medida em que a urbanização avançava em Belém, terrenos em áreas de várzea passaram a ser ocupados gradualmente por uma população de baixa renda, que encontrou nesses locais, pouco valorizados economicamente, uma alternativa de moradia próxima ao centro urbano (Leão, 2014). Esse padrão é reforçado pela retração do Estado e pela priorização das áreas economicamente rentáveis, conforme a lógica neoliberal aplicada à política urbana (Maricato, 2000).

De acordo com Luciana Nicolau Ferrara (2019), a desigualdade no acesso aos serviços públicos de saneamento básico nas áreas urbanas é mais evidente nos assentamentos informais, baixadas, favelas e loteamentos populares. Junto com isso,

Juliano Ponte (2022) argumenta que muitos assentamentos informais estão localizados em áreas alagáveis, mesmo com diferentes níveis de suscetibilidade. Especialmente na Amazônia, onde aproximadamente 70% do território está sujeito a esse processo de ocupação socioespacial (Gonçalves et al., 2022).

Para alcançar a universalização de serviços como o de saneamento, é essencial que os projetos de urbanização sejam adaptados às condições físicas e sociais dessas áreas marginalizadas, já que atualmente são insuficientemente atendidas. Isso envolve desde o planejamento das políticas públicas até sua implementação no território (Ferrara, 2019). Contudo, a lógica da eficiência e da privatização presente nas políticas neoliberais tende a marginalizar esses territórios, priorizando investimentos onde há maior retorno financeiro (Rolnik, 2015).

Nesse sentido, o Lago Verde prova-se como somente mais um território objeto de intervenção estatal para fins de urbanização, cujos impactos ainda estão por ser analisados, especialmente à luz das dinâmicas históricas e contemporâneas de exclusão territorial.

4.2 DESCONFORMIDADES DO PROJETO DO LAGO VERDE

O projeto de macrodrenagem do Lago Verde surge como proposta de solução aos alagamentos na área, e inclui a canalização, retificação e alargamento do curso d'água, pavimentação de vias ao redor do canal, criação de uma área verde entre as passagens Moraes e Souza, e urbanização de um espaço de esporte e lazer para formar um Complexo Esportivo. Tudo isso, vale dizer, a partir da remoção de 495 imóveis da área, impactando, de forma estimada, em cerca de 1.980 pessoas, considerando uma média de quatro moradores por imóvel.

Nesse sentido, vale ressaltar novas concepções que poderiam ter sido aplicadas no caso em questão. De início, a questão dos rios urbanos⁸ tem sido amplamente discutida em diferentes áreas do conhecimento, e nesse cenário, as práticas

⁸ Rios urbanos são cursos d'água que atravessam áreas urbanas e têm um papel central na formação das cidades, sendo essencial para abastecimento, irrigação, transporte e identidade territorial. No Brasil, permanecem relevantes em cidades próximas a grandes rios, especialmente na Amazônia. Esses rios, com o avanço da urbanização, são alvo frequente de degradação e canalização (Rezende, 2015).

sanitaristas e higienistas são duramente criticadas em virtude da degradação ambiental causada e do isolamento social que é provocado (Emelianoff, 2003). Em oposição a essa prática, o desejado para essas intervenções tem sido a provocação de uma nova funcionalidade aos rios urbanos, que possam ser compreendidos e tratados como elo entre natureza e cidade, podendo ser aplicada para esses fins, por exemplo, a técnica de renaturalização dos córregos (Leão, 2014; Bueno, 2005).

Um debate acalorado no âmbito das discussões entre ambientalistas, planejadores urbanos e ativistas da habitação de interesse social é em relação à faixa de domínio no entorno dos cursos d'água. Partimos aqui de uma pacificação da discussão a partir do que está previsto no Plano Diretor de Belém (2008). Conforme Leão (2014) apresenta, o Plano Diretor Municipal de Belém (2008) propõe a criação de corredores de integração ecológica ao longo dos cursos d'água, delimitando essa 'faixa de domínio'. O objetivo é apostar em qualidade ambiental, preservar as áreas de proteção permanente e matas ciliares, assim como recuperar áreas degradadas, aumentar áreas permeáveis e criar espaços de lazer e cultura, impactando positivamente a comunidade que vive próximo.

Pode-se observar, portanto, que a construção de vias pavimentadas na área das faixas de domínio, que efetivam a distância entre o rio urbano e a realidade social da área, atua em desacordo com as elaborações ambientais hodiernas sobre esse tema. Além disso, como foi possível visualizar, a implantação das vias implica a remoção de um número ainda maior de imóveis da área, ampliando os impactos sociais da intervenção. O projeto do Lago Verde, portanto, não se orienta pela promoção da recuperação ambiental nem pela justiça social, como deveria ser o seu objetivo principal.

A perspectiva teórica adotada, ancorada nos estudos de Harvey, Rolnik e Maricato, permite compreender essas ações como expressão da urbanização desigual, da produção mercantil do espaço e da violação do direito à cidade. Ao contrário do que se esperaria de um projeto comprometido com os direitos socioambientais, o que se observa é a priorização da higienização e da estruturação viária de Belém, orientada

pelos pressupostos de mercantilização da cidade e pelos interesses do mercado imobiliário.

Essa constatação reforça a relevância dos apontamentos da população que foram previamente citados, sendo possível observar nitidamente os motivos que geram o receio da expulsão gradual das famílias devido a pressões do mercado imobiliário e indenizações insuficientes, além da preocupação legítima frente à possibilidade de aumento da violência e de acidentes de trânsito devido à duplicação das vias ao longo do Lago Verde, entre outros prejuízos possivelmente gerados.

No mais, reforçando outros aspectos, e levando em consideração o projeto descrito, se torna relevante citar que a drenagem urbana no Brasil enfrenta desafios devido à falta de gestão organizacional que integre o solo urbano à infraestrutura necessária, bem como pela adoção de abordagens tecnocráticas que desconsideram a centralidade da participação popular nas decisões sobre o território. Isso resulta em projetos com predominância da impermeabilização do solo e da canalização dos rios urbanos, aumentando a vazão e a frequência das enchentes, bem como a quantidade de resíduos sólidos e a deterioração da qualidade da água. Portanto, um ponto pacificado a partir das elaborações modernas sobre o tema é que há uma necessidade de ampliar as alternativas disponíveis para a gestão das bacias hidrográficas em Belém (Martins, 2015; Tucci, 2005).

Resultados de intervenções com princípios, materiais e técnicas similares, já foram observados no Projeto Integrado da Bacia do Tucunduba, e resultaram em: impermeabilização do solo, redução da cobertura vegetal e aterrramento de áreas mais baixas (Gonçalves et al., 2022). Em relação a esse tema, algumas das preocupações dos moradores já citadas, se comprovam como efetivamente legítimas. Nesse caso, cita-se: o apontamento sobre possibilidade de transformação do Lago Verde em esgoto a céu aberto com a concretização de suas margens; preocupação em relação à persistência das situações de alagamento; e receios frente aos possíveis riscos estruturais decorrentes das obras nas moradias ao redor da intervenção.

Outro elemento crucial na análise do caso diz respeito à participação popular e o direito à moradia da população diretamente envolvida no caso. O número de famílias

a serem reassentadas e a forma como está sendo tratado o direito à moradia na execução dessa obra torna relevante essa discussão. É imprescindível compreender esse direito como um dos pilares fundamentais da dignidade humana, reconhecido e protegido pela Constituição Federal de 1988 no artigo 6º como um direito social. Garantir moradia adequada não se limita apenas a prover um teto sobre a cabeça, mas envolve proporcionar condições de vida dignas, incluindo acesso a serviços públicos, infraestrutura básica, e um ambiente saudável. A moradia adequada está intrinsecamente ligada à saúde, segurança e bem-estar das pessoas, afetando diretamente sua qualidade de vida.

O Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) estabelece diretrizes para o desenvolvimento urbano, visando a construção de cidades mais justas e inclusivas, onde o direito à moradia seja uma realidade para todos. Portanto, o direito à moradia desempenha um papel crucial na promoção da igualdade social e na construção de uma sociedade mais justa e humanitária.

A Resolução nº 17 de 2021 do Conselho Nacional de Direitos Humanos estabelece um conjunto de medidas preventivas e garantidoras de direitos humanos voltadas aos casos que envolvem remoções, despejos e deslocamentos forçados de cidadãos de suas moradias. Entre essas medidas, destacam-se a necessidade de diálogo prévio com as comunidades afetadas, a realização de consultas públicas transparentes e inclusivas, a elaboração de planos de reassentamento que assegurem condições dignas de moradia e a garantia de acesso a serviços essenciais como saúde, educação e transporte. Além disso, a resolução reforça a proibição de remoções forçadas sem decisão judicial, o respeito ao princípio da não discriminação e a obrigação do poder público de mitigar impactos socioeconômicos, priorizando a proteção de populações vulneráveis, como crianças, idosos e pessoas com deficiência. Essas diretrizes visam assegurar que os direitos fundamentais sejam resguardados e que os processos de intervenção urbana respeitem os princípios de dignidade humana e justiça social.

A resolução reforça a importância de um processo administrativo regular e cuidadosamente executado em casos que possam ocasionar no reassentamento ou

remanejamento forçado de “grupos que demandam proteção especial do Estado, moradores de determinado território, com o qual mantém vínculos referenciais para o acesso a outros direitos, comunitários ou afetivos” (Brasil, 2021). O que não se comprova nesse caso, tendo em vista que os principais questionamentos da comunidade perpassam por apontar violação de direitos humanos e ameaça ao direito de permanência das famílias em Zona de Interesse Social determinada no Plano Diretor de Belém (2008), além de demonstrarem insatisfação frente à desarticulação com o projeto de regularização fundiária da UFPA e a falta de informações sobre a continuidade do projeto de regularização, assim como a ausência de comunicações por parte do Governo do Estado sobre para onde serão remanejadas as famílias removidas.

No mais, o direito de acesso às informações ambientais e participação popular é parte dos princípios da Política Estadual do Meio Ambiente (Lei nº 5.887 de 1995) e deve ser efetivamente garantido a todos. O licenciamento ambiental, enquanto instrumento regulador dos impactos socioambientais, revela-se essencial à ampla divulgação do processo administrativo em sua íntegra, garantindo o acesso pleno da população diretamente afetada. Em especial, em um caso como o da região do Lago Verde que pretende desapropriar cerca de 500 imóveis e com um número ainda maior de famílias que serão remanejadas da área ao se considerar as múltiplas unidades habitacionais em um mesmo lote. Ou seja, a ausência de participação da comunidade na elaboração e execução do projeto e a não realização de consultas públicas nas fases de licenciamento ambiental provam desconformidade do projeto executado com a legislação em vigor e mais uma vez, a negligência frente às preocupações e anseios da comunidade que vive da área.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do projeto de intervenção de macrodrenagem no Lago Verde revela uma série de desconformidades que colocam em evidência a perpetuação de uma lógica urbana excludente e ambientalmente insustentável. A urbanização de Belém,

historicamente marcada por práticas higienistas e segregacionistas, tem sua continuidade na execução de projetos que, sob a justificativa de melhorias infra estruturais, resultam em marginalização e vulnerabilização das populações de baixa renda. A remoção de cerca de 500 imóveis e a falta de participação popular reforçam a marginalização das populações de baixa renda e priorizam interesses imobiliários em detrimento da justiça social e ambiental.

É possível notar os indícios da mercantilização das cidades nesse projeto ao levar em consideração três fatores: 1) os pressupostos da obra são higienistas e atendem aos interesses do mercado imobiliário; 2) as técnicas e materiais empregados reforçam problemáticas como a impermeabilização do solo e a redução de área vegetal; 3) a ausência de participação popular reafirma a negligência frente aos princípios que rodeiam o direito à moradia.

O projeto desconsidera alternativas sustentáveis, como a renaturalização dos rios urbanos, conforme defendido por Leão (2014) e Bueno (2005), e contraria as diretrizes do Plano Diretor de Belém (2008), que visa a criação de corredores de integração ecológica. A execução atual do projeto perpetua a segregação e degradação ambiental, ignorando a necessidade de uma abordagem integrada e inclusiva para o saneamento básico.

Em resposta ao problema de pesquisa, conclui-se que o projeto de macrodrenagem do Lago Verde confirma as premissas levantadas no estudo ao evidenciar como o pensamento neoliberal molda intervenções urbanas que priorizam o mercado em detrimento dos direitos sociais e ambientais. Conforme apontado por Harvey (2005; 2008), Rolnik (2015) e Maricato (2000), essa racionalidade mercantil transforma o espaço urbano em objeto de valorização econômica, agravando desigualdades históricas.

Esta pesquisa contribui para o debate sobre urbanismo neoliberal e saneamento ao demonstrar empiricamente como a lógica de mercado se manifesta em obras públicas, com impactos diretos sobre os territórios populares e os ecossistemas urbanos. Recomenda-se, para fins de políticas públicas, a formulação de projetos com base em práticas sustentáveis e participativas, alinhadas ao direito à cidade e à justiça

socioambiental. Além disso, destaca-se a importância de incorporar o conhecimento técnico-social das comunidades nos processos de planejamento urbano.

Futuros estudos podem aprofundar a análise sobre os impactos sociais e ambientais do reassentamento forçado em obras de saneamento, assim como investigar experiências de planejamento alternativo centradas na gestão pública democrática e na integração entre infraestrutura urbana e preservação ambiental.

Pretende-se com essa pesquisa evidenciar a necessidade de promover em Belém o debate sobre a elaboração de estratégias que conciliem a preservação e recuperação das funções ecológicas dos cursos d'água com soluções habitacionais para reassentamento nas proximidades das áreas de intervenção. O referencial teórico e a legislação reforçam a necessidade de uma proposta de reavaliação do projeto, com maior transparência, participação popular e adoção de práticas urbanísticas sustentáveis.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA PARÁ. Pará recebe a Caravana Federativa com foco no fortalecimento de articulações entre entes públicos. Disponível em: <https://agenciapara.com.br/noticia/57679/para-recebe-caravana-federativa-com-foco-no-fortalecimento-de-articulacoes-entre-entes-publicos>. Belém, 04/07/2024. Acesso em 20 de jul de 2024.

BELÉM. Lei Municipal nº 8.655, de 30 de Julho de 2008. Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Belém, e dá outras providências. Belém: Diário Oficial do Estado do Pará, 2008.

BELÉM. Processo Municipal nº 1142/2023. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Belém: 2023.

BRASIL. Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos nº 17, de 06 de agosto de 2021. Reconhece como conduta contrária aos direitos humanos a realização de despejos, remoções e deslocamentos sem ordem judicial e dispõe medidas preventivas e soluções garantidoras de direitos humanos. Brasília: Diário Oficial da União, 2021.

BUENO, Laura Machado de Mello. O tratamento especial de fundos de vale em projetos de

urbanização de assentamentos precários como estratégia de recuperação das águas urbanas.

17 f. Campinas/SP: 2005. In: Anais: I Seminário Nacional sobre Regeneração Ambiental de Cidades: Águas Urbanas, Rio de Janeiro, 5 a 8 de dezembro de 2005; [organizado por] Vera Regina Tângari, Mônica Bahia Schlee, Rubens de Andrade. – Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, 2005.

BRASIL. Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2001.

COELHO, André. Liberalismo. Aqui tem Filosofia Sim. Filósofo Grego. Rio de Janeiro, 19 dez. 2008. Disponível em: <https://aquitemfilosofiasim.blogspot.com/2008/12/liberalismo.html>. Acesso em 10 abr. 2025.

SOBRENOME, Nome do autor. Título do artigo. Nome do blog. Cidade, data de publicação do artigo. Disponível em: <link>. Acesso em: data que você acessou o artigo.

CONSTANT, Benjamin. A liberdade dos antigos comparada à dos modernos. In: FONTANA, Biancamaria (Ed.). Escritos políticos. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1997. p. 308-328.

CORREA, A. L. R.; FISCHER, L. C.; CARDOSO, M. S. Análise do Processo Municipal de Licenciamento Ambiental da Obra de Macrorenagem do Lago Verde, na Bacia do Tucunduba/PA. In: Anais do VII Encontro Virtual do CONPEDI. Rio de Janeiro: Even3. Disponível em: <http://site.conpedi.org.br/publicacoes/v38r977z/2fim0611/VM7793Rmy7tp7tqM.pdf>. Acesso em: 6 abr. 2025.

EMELIANOFF, Cyria. A noção de cidade sustentável no contexto europeu: alguns elementos de enquadramento. Estudos e debates, Rio de Janeiro, Mar. 2003, n. 42.

FERRARA, L.; FURIGO, R.; MORETTI, R.; SAMORA, P.; Saneamento Básico e Urbanização de Favelas: os desafios para a universalização à luz das especificidades de ocupação dos assentamentos precários. In: Dimensões do Intervir em Favelas: desafios e perspectivas. Org. Lara Ferreira, Paula Oliveira, Victor Iacovini. 1o ed. – São Paulo: Peabiru TCA / Coletivo LabLaje, 2019.

FRIEDMAN, Milton. Capitalismo e liberdade. São Paulo: Editora Novo Século, 2013.

GONÇALVES, J. C.; FILHO, M. A. dos S. F.; BRITO, F. S. L.; SANTOS, M. S. da S. C. A. dos. Diretrizes socioambientais e sanitárias para regularização fundiária urbana em uma área na Amazônia. *Revista Baru - Revista Brasileira de Assuntos Regionais e Urbanos*, Goiânia, Brasil, v. 8, n. 1, p. 22, 2022. Disponível em: <https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/baru/article/view/12285>. Acesso em: 20 abr. 2024.

HARVEY, David. *O neoliberalismo: história e implicações*. São Paulo: Loyola, 2008.

HARVEY, David. *A produção capitalista do espaço*. São Paulo: Annablume, 2005.

KOWARICK, L. *A espoliação urbana*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

LEÃO, Monique Sardo. Macrodrenagem e urbanização na bacia da Estrada Nova: conflitos entre APP urbana e reassentamento em baixadas de Belém/PA. In: 3º Seminário Nacional sobre o Tratamento de Áreas de Preservação Permanente em Meio Urbano e Restrições Ambientais ao Parcelamento do Solo. Belém, 2014. Disponível em: <https://anpur.org.br/app-urbana-2014/anais/ARQUIVOS/GT2-254-117-20140531095728.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2024.

LEFEBVRE, Henri. *A produção do espaço*. Trad. Doralice Barros Pereira e Sérgio Martins (do original: *La production de l'espace*. 4e éd. Paris: Éditions Anthropos, 2000). Primeira versão: 2006.

MARICATO, Ermínia. As ideias fora do lugar e o lugar fora das idéias: Planejamento urbano no Brasil. In: ARANTES, Otília; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia. *A cidade do pensamento único: Desmanchando consensos*. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 121-192.

MARTINS, V. Avaliação de Sistemas de Prevenção e Contenção de Inundações em Bacia de Drenagem Urbana. 2015. 150 folhas. Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil), Universidade Federal do Pará, 2015.

MIRANDA, Thales. A ilusão da igualdade. Natureza, justiça ambiental e racismo em Belém. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Universidade Federal do Pará, 2020.

PARÁ. Ofício Nº 90031/2023/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/GABSEC. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Belém: 2023. (Não publicado).

PARÁ. Lei Ordinária nº 5.887, de 9 de maio de 1995. Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências. Belém: Diário Oficial do Estado do Pará, 1995.

PARÁ. Recomendação Conjunta Nº 002/2023 - DPE/MPE. Belém: Portal do Ministério Público do Estado do Pará, 2023.

PARÁ. Memorial Descritivo da Obra de Macrodrrenagem do Lago Verde. Belém: 2023. (Não publicado).

PONTE, Juliano Pamplona. Urbanização de Favelas na Região Metropolitana de Belém: a partir da drenagem e da regularização fundiária. In: Dimensões do Intervir em Favelas: desafios e perspectivas. Org. Lara Ferreira, Paula Oliveira, Victor Iacovini. 1o ed. – São Paulo: Peabiru TCA / Coletivo LabLaje, 2019.

REIS, Victor Costa dos; ROCHA, Luiz Alberto. Novo Marco Legal Do Saneamento Básico: Dificuldades De Operacionalização Regulatório-Institucionais No Saneamento Básico Das Regiões De Integração Paraense. In: Anais do III Congresso Brasileiro de Direito e Políticas Públicas: Homenagem a Professora Maria Paula Dallari Bucci. Rio de Janeiro: Even3. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/iii-congresso-brasileiro-de-direito-e-politicas-publicas-357705/693351-novo-marco-legal-do-saneamento-basico--dificuldades-de-operacionalizacao-regulatorio-institucionais-no-saneamento>. Acesso em 20 de jul de 2024

REZENDE, Greyce Bernardes de Mello; ARAÚJO, Sérgio Murilo Santos de. Rios urbanos: reflexões sobre os aspectos ambientais e urbanos de suas margens rumo a uma perspectiva integradora e participativa. Revista Espacios, Caracas, v. 36, n. 23, p. 3, 2015. Disponível em: <https://www.revistaespacios.com/a15v36n23/15362303.html>. Acesso em: 6 abr. 2025.

ROLNIK, Raquel; SAULE JÚNIOR, Nelson. Estatuto da Cidade: novos horizontes para a reforma urbana. São Paulo, Pólis, 2001. (Cadernos Pólis, 4)

ROLNIK, Raquel. Guerra dos Lugares: A Colonização da Terra e da Moradia na Era das Finanças. Boitempo Editorial.

SANTOS, Myrian Silvana Da Silva Cardoso Ataíde Dos; MACEDO, Ana Clara de Azevedo Fonseca; CORRÊA, Ana Letícia Raiol. DIREITO ÀS (DES)CONFORMIDADES SOCIOAMBIENTAIS URBANAS: REFLEXÕES SOBRE REGULAÇÃO NO CONTEXTO DAS BAIXADAS (QUEBRADAS).. In: Anais do Quarto URBfavelas: Seminário Internacional de Urbanização de Favelas. Anais...Sao Paulo(SP) USP, 2024. Disponível em: [https://www.even3.com.br/anais/ivurbfavelas/911664-DIREITO-AS-\(DES\)CONFORMIDADES-SOCIOAMBIENTAIS-URBANAS--REFLEXOES-SOBRE-REGULACAO-NO-CONTEXTO-DAS-BAIXADAS-\(QUEBRA](https://www.even3.com.br/anais/ivurbfavelas/911664-DIREITO-AS-(DES)CONFORMIDADES-SOCIOAMBIENTAIS-URBANAS--REFLEXOES-SOBRE-REGULACAO-NO-CONTEXTO-DAS-BAIXADAS-(QUEBRA). Acesso em: 24/03/2025.

SOARES, Karol Gillet. As formas de morar na Belém da belle époque: 1870-. 1910. 2016. 247 folhas. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Pará, 2016.

TRACTEBEL ENGINEERING LTDA. Relatório Técnico Proposta de Intervenção do Canal Lago Verde. Belém: Não Publicado, 2023.

TUCCI, C.E.M.; MARQUES, D. M. Gerenciamento Ambiental da Drenagem Urbana. Porto Alegre: ABRH; UFRGS, 2000.

TUCCI, C.E.M. Gestão das Inundações Urbanas. UNESCO: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Porto Alegre, 2005.

Data de submissão: janeiro de 2025

Data de aceite: maio de 2025